



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo



Rua Prudente de Moraes, 100 – Centro - Tel.: (12) 3147-9020 – Cep.: 12800-000 – CNPJ: 46.670.931/0001-06

LEI Nº 697, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015.

EMENTA: *“Dispõe sobre a mudança de denominação da Ladeira Nossa Senhora de Fátima para Ladeira “Maria Célia Rebouças de Carvalho França”.*

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Maria Célia Rebouças de Carvalho França”, a ladeira Nossa Senhora de Fátima, como homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 22 de outubro de 2.015.


Ana Bela Costa Torino
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria. Data supra.


Juliano Simões Machado
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos